



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

### **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 08/2022**

O **Município de TUPÃSSI / PARANÁ**, representado pelo prefeito LUIZ CARLOS BELETTI, brasileiro, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 3.839.937-3 PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 523.526.419-34, residente neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / **ANIE/PR/SC**, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, n.º 188, no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO** afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Tupãssi / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SÁBADO dia 20 de AGOSTO de 2022**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1.887/2017 e Lei Municipal 2.193/2021;

1.3. Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**;

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **TUPÃSSI / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

*Parágrafo Primeiro:* Ter **16 anos completos** no ato da inscrição, e estar cursando: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO OU SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**.

**Parágrafo Segundo:** Preencher sua INSCRIÇÃO no site [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) a partir do dia **04 de Agosto de 2022 a partir das 09 horas até o dia 15 de Agosto 2022 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: [agenteanieestagios@gmail.com](mailto:agenteanieestagios@gmail.com), no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO TUPASSI 07/2022.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **Escola Municipal CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, rua Dos Professores, n.º 306 – centro – Tupãssi / PR.**

1.5.1 Os candidatos deverão preencher inscrição através do site [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

No dia da prova o candidato para poder ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:

- **CPF original e Cópia;**
- **RG original e Cópia;**
- **Cópia do Comprovante de residência** – em seu nome ou em nome do responsável, sendo o endereço do comprovante deverá ser o mesmo que consta na inscrição deste processo seletivo.
- **Comprovante de inscrição** – emitido após a conclusão da inscrição.

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de Tupãssi / Paraná;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A carga horária diária será de até 6 horas por dia, determinados pelo setor responsável na Prefeitura, totalizando no Máximo 30 horas semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n.º. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do município;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n.º 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n.º 11.788/2008;

1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE** “[www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br)” para participar do processo seletivo;

1.15. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

2.1 Cópia do CPF, cópia do RG, cópia do comprovante de residência, deverão ser entregues no dia e local da prova para ter acesso ao local da prova, juntamente com o comprovante de inscrição emitido após a inscrição.

2.2. A declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino que o aluno estuda, deverá ser entregue no ato da contratação, ao responsável do setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

2.2.1 A declaração de matrícula deverá ser correspondente ao curso a qual o candidato fez sua inscrição.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. As cópias dos documentos solicitados terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br).

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.6 Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para [agenteanieestagios@gmail.com](mailto:agenteanieestagios@gmail.com) explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.

3.6.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – TUPÃSSI – PORTADOR DE DEFICIENCIA.

#### 4. SELEÇÃO

4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.

4.2.1. Conteúdo programático – anexo III.

4.2.2. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova por curso e regionalidade.

4.2.2.1. Classificação será por regionalidade: Tupãssi, Jotaesse e Brasileira.

4.2.3. A prova terá duração mínima de 1 hora e tempo máximo de 3 horas.

4.3. Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de Tupãssi / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos e deverão apresentar a declaração de matrícula atualizada, expedida pela instituição de ensino, no ato da convocação;

4.4. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

4.5. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

4.6. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

4.7. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.8. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

#### 5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através dos sites [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) e [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br).

5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de Tupãssi / Paraná, no site [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br), ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em eliminação, sendo considerado desistente, porém caso compareça, mas não aceite a vaga poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista, uma única vez, portanto, quando o candidato for convocado em segunda chamada deverá assumir ou será considerado desistente.

5.5. Critério de desempate:

Critério de desempate seguirá os critérios de:

1º - maior nota em língua portuguesa;

2º - maior nota em matemática;  
3º - candidato de maior idade.

5.7. Cada questão terá peso diferenciado.

RACIOCÍNIO LÓGICO	1	1,98
	2	2,01
	3	1,78
	4	2,22
	5	2,01
Total de pontos obtidos		<b>10</b>
ATUALIDADES	6	2,01
	7	1,78
	8	1,98
	9	2,01
	10	2,22
Total de pontos obtidos		<b>10</b>
PORTUGUÊS	11	3,94
	12	3,79
	13	3,85
	14	3,89
	15	3,89
	16	3,69
	17	4,22
	18	3,95
	19	4,45
	20	4,33
Total de pontos obtidos		<b>40</b>
MATEMÁTICA	21	3,79
	22	3,95
	23	3,94
	24	4,45
	25	3,85
	26	4,33
	27	3,89
	28	3,89
	29	4,22
	30	3,69
Total de pontos obtidos		<b>40</b>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) e no site do Município [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br)

6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;

- Município;
- Instituição de ensino;
- Estudante.

6.5. O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICIPIO DE Tupãssi / Paraná, conforme tabela abaixo.

Cursando	Carga horária	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte
Graduação e Pós - Graduação	4h	R\$ 550,00	R\$ 20,00
Graduação e Pós - Graduação	6h	R\$ 825,00	R\$ 20,00
Curso Técnico	4h	R\$ 450,00	R\$ 20,00
Curso Técnico	6h	R\$ 675,00	R\$ 20,00
Ensino Médio regular	4h	R\$ 350,00	R\$ 20,00
Ensino Médio regular	6h	R\$ 525,00	R\$ 20,00

6.6. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Cascavel, 01 de Agosto de 2022

**Alexandre Zornitta Rossi**

Coordenador Geral

**ANIE/PR/SC**

**LUIZ CARLOS BELETTI**

Prefeito Municipal

**Município de Tupãssi / Paraná**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: <a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>	04 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2022	<a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>
Divulgação do Conteúdo Programático	No ato da publicação deste edital	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	No dia 20 de agosto de 2022	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	No dia 20 de agosto de 2022	Local da Prova
Prova	20 de agosto de 2022	<b>Escola Municipal CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE</b> Rua Dos Professores n.º 306 Tupãssi / PR
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após realização da prova	<a href="mailto:agenteestagios@gmail.com">agenteestagios@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado	Até 26 de Agosto de 2022	<a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>

## ANEXO II

**Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:**

<b>ENSINO MÉDIO</b>
• Ensino Médio - Regular
<b>TÉCNICO</b>
• Área Administrativa
• Área Educação
• Área Saúde
• Área Informática
<b>GRADUAÇÃO</b>
• Área Administrativa
• Área Saúde
• Área Educação
• Área Informática
• Área Jurídica
<b>PÓS - GRADUAÇÃO</b>
• Área Educação



## **ANEXO III**

### **Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos**

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### **ATUALIDADES**

A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,

Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.